

VI licença médica ou odontológica;

VII licença remunerada para estudos, quando o prazo para retorno for inferior a 06 (seis) meses após a data de início do concurso de remanejamento;

VIII servidor readaptado com restrição de função, conforme Processo ou Memorando com Laudo emitido pela SUBSAÚDE/SEGAD.

§ 1º Ao servidor abrangido nos incisos "I" ao "VI", caso não participe do concurso de remanejamento, será aplicado o disposto no artigo 132 da Lei Complementar 840/2011.

§ 2º O servidor abrangido nos incisos "VII" e "VIII", caso não participe do concurso de remanejamento, será lotado provisoriamente quando do seu retorno de acordo com a necessidade da Administração.

§3º O servidor readaptado, ao ser convocado para escolha da sua lotação definitiva, será lotado considerando-se as atividades laborais para as quais estiver apto, conforme laudo de capacidade laborativa.

Art. 22 É vedada a inscrição dos servidores que se encontram nas situações abaixo:

I afastado para mandato classista;

II em licença para tratar de interesses particulares;

III afastado para mandato eletivo;

IV em licença para acompanhar cônjuge;

V em afastamento remunerado para estudos, quando o prazo para retorno for superior a 06 (seis) meses após a data de início do concurso de remanejamento;

VI cedido para outros órgãos;

§1º O servidor que se encontre nos incisos "I" e "II", terá assegurada a lotação provisória na Unidade de origem, respeitando-se o disposto no artigo 132 da Lei Complementar 840/2011.

§2º O servidor previsto nos demais incisos terá assegurada a lotação provisória na Unidade de origem até o próximo concurso de remanejamento, não havendo mais vaga, será lotado de acordo com a necessidade da Administração, respeitando a modulação vigente.

§3º O servidor ocupante de cargo em comissão nesta Secretaria poderá participar deste Concurso para fins de lotação definitiva, podendo ter sua vaga ocupada provisoriamente durante o exercício do referido cargo.

a) Findo o exercício do cargo em comissão o servidor ocupará sua lotação definitiva.

§4º O servidor cedido poderá participar do concurso de remanejamento desde que retorne durante o prazo de inscrição, conforme cronograma previsto em edital.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os servidores com jornada de trabalho de 30 horas semanais deverão atentar-se ao disposto no art. 18 da Lei Distrital nº 5.351 de 04 de junho de 2014.

Art. 24 Aos participantes e aos responsáveis pela operacionalização das normas pertinentes ao concurso de remanejamento, aplicam-se, no que couber, as penalidades previstas na Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sem prejuízo de observância aos demais atos normativos.

Art. 25 Ficam ressalvadas as disposições previstas na Portaria n.º 62, de 07 de março de 2013, que dispõe sobre a servidora nutriz.

Art. 26 Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Titular da Pasta ou por autoridade por ele delegada.

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 28 Revoga-se a Portaria nº 312, de 11 de outubro de 2013, publicada no DODF n.º 215 de 15 de outubro de 2013, p. 24 e demais disposições em contrário.

AURÉLIO ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2016, página 7.

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as diretrizes e parâmetros previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (2006). Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente; considerando o artigo 4º, da lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011; considerando o estudo técnico realizado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 164, de 14 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015; considerando a necessidade de se promover o remanejamento dos servidores desta casa, em virtude de uma distribuição qualitativa e quantitativa, possibilitando um trabalho técnico aliado às necessidades organizacionais e o dimensionamento da força de trabalho nas unidades que atenda primeiramente o interesse público, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma da modulação disponível no site da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, www.crianca.df.gov.br, as vagas existentes nas Unidades orgânicas desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 311, de 11 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 215 de 15 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAÚJO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 43ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias de fevereiro de dois mil e seis, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e quarenta e sete minutos, ocorreu abertura oficial da 43ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do Conselheiro Fábio Felix, Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e a presença da Vice-Presidente do CDCA/DF, Perla Ribeiro. Representantes Governamentais presentes: Maria Salete Silva Melo como 1ª Suplente da Secretaria de Estado de Cultura; Daniela Gomes do Nascimento e Marcia Cabral dos Santos como representantes da Secretaria de Educação; Daisy Jansen Watanabe como titular da Secretaria de Esporte e Lazer; Luiz Carlos Ribeiro da Silva como membro titular da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação; Emilson Ferreira Fonseca como membro titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Lucy Mary Cavalcanti Stroher como membro titular da Secretaria de Saúde; Vinícius Dias Cunha da Secretaria de Segurança Pública e Paz Social; Stefânia Cabral Victoretti como 1ª suplente da Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo; Rayane Ruas Quadros como 1ª suplente da Secretaria Turismo. Representantes da Sociedade Civil presentes: Roberta Fernandes de Moraes como membro titular, da instituição Obras Assistenciais Padre Natale Batezzi; Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha como 2ª suplente da Assistência Social Casa Azul; Ailton Pereira da Costa como membro titular da Inspeção São João Bosco - CESAM DF; Renata Rodrigues Flores Alves como membro titular da Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Carliene Sena da Cunha como membro titular do Conselho Regional de Psicologia- CRP; Maria da Guia Alves como membro titular do Instituto Brasileiro de Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET; Lauro Moreira Saldanha como membro titular do Centro Comunitário da Criança - CCC; Paulo Henrique Pereira Farias como membro suplente do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTI-BREF/DF; Clemilson Graciano da Silva como membro suplente da União Brasileira de Educação e Ensino - MARISTA; Demais participantes: Matheus Vinícius Souza Domingos, representando os Adolescentes envolvidos no processo de Conferências. Item 1 - Abertura. Item 2 - Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. A vice-presidente Perla Ribeiro entregou aos Conselheiros um esquema sobre a formação dos Grupos de Trabalho da Conferência Distrital e das Conferências Regionais (instâncias de debate e de deliberação para a Plenária Final dos eventos) onde serão discutidas as propostas provenientes das Conferências Regionais e Conferências Livres para a Conferência Distrital, e a metodologia de discussão destas propostas. Para as Conferências Regionais, serão formados 06 (seis) Grupos de Trabalho sendo que, 03(três) grupos abordarão a temática 1 - "Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecido com a perspectiva da reforma política do Estado"; e 03(três) grupos abordarão a temática 2 - "Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes como perspectiva para o fortalecimento dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, nas três esferas de Governo". Cada grupo de trabalho referente à "temática 1" apresentará 10 (dez) propostas, totalizando 30; e cada grupo de trabalho referente à "temática 2" apresentará 8 (oito) propostas, totalizando 24. O produto, após aprovação da plenária, comporá o relatório final e será remetido à "9ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal". A Plenária Final deverá eleger dentre as 54 propostas apresentadas, 10 propostas referentes à "temática 1" e 8 propostas referente à "temática 2", que serão remetidas à "9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal". Para a Conferência Distrital, serão formados 10 (dez) Grupos de Trabalho para cada Tema, sendo 05 (cinco) Grupos para o tema "Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente fortalecido com a perspectiva da Reforma Política do Estado" e 05 (cinco) Grupos para o tema "Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes como perspectiva para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente". As Conferências Regionais produzirão 40 (qua-

renta) propostas referentes à temática do Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e 32 (trinta e duas) referentes à temática da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. As propostas provenientes das Conferências Regionais serão distribuídas para análise dos Grupos de Trabalho da seguinte maneira: as 40 (quarenta) propostas serão divididas pelos 05 (cinco) Grupos de Trabalho da temática de Fortalecimento de Conselhos de Direitos, resultando em 08 (oito) propostas distintas por Grupo; as 32 (trinta e duas) propostas serão divididas entre os 05 (cinco) Grupos de Trabalho da temática da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Resultando em 6 (seis) propostas distintas para 3 (três) Grupos de Trabalho e 7 (sete) propostas distintas para 2 Grupos de Trabalho. Cada Grupo de Trabalho referente à temática de Fortalecimento de Conselhos de Direitos selecionará 4 (quatro) propostas para a Plenária Final, num total de 20 propostas. Cada Grupo de Trabalho da temática da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes selecionará 4 (quatro) propostas para a Plenária Final, totalizando 20 propostas. Serão apresentadas à Plenária Final 40 (quarenta) propostas, sendo 20 (vinte) sobre o tema do Fortalecimento de Conselhos de Direitos e 20 (vinte) propostas referentes à Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Caberá a Plenária escolher 10 (dez) propostas sobre o tema do Fortalecimento de Conselhos de Direitos e 8 (oito) propostas referentes a Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para encaminhar ao CONANDA na Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Todas as propostas aprovadas referendarão as diretrizes da Política de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, bem como subsidiarão a construção do Plano Decenal Distrital. Todas as propostas serão compiladas nos anais da 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Os esquemas foram aprovados por unanimidade entre os presentes. Item 2.1 - Resolução da Conferência Distrital. O Conselheiro Clemilson ressaltou a importância de todos os Conselheiros terem total conhecimento da Resolução, e de levarem para os eventos um diálogo de exploração infantil, trabalho infantil, redução da maioria, além das temáticas propostas. A Conselheira Renata e o Conselheiro Fábio lembraram a importância de envolver os adolescentes, estimulando o debate. Em relação aos delegados, serão aceitos na condição de delegados distritais para a 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal os delegados natos e, exclusivamente aqueles eleitos durante a realização das correspondentes etapas preparatórias - as Conferências Regionais. A delegação do Distrito Federal para a 10ª Conferência Nacional será composta por 30 (trinta) delegados, sendo 10 (dez) adolescentes e 20 (vinte) adultos, assim distribuídos: 10 (dez) adolescentes, garantindo a diversidade de idade, raça, gênero, deficiência, em situação de rua, em conflito com a lei, orientação sexual, em acolhimento, dentre outros; 6 (seis) Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, garantida a paridade; 4 (quatro) Conselheiros Tutelares de Conselhos distintos; 3 (três) representantes de órgãos governamentais de políticas de atendimento de criança e adolescente; 3 (três) representantes de Organizações Não-Governamentais de atendimento de criança e adolescente, defesa, assessoramento ou representação de classe; 2 (dois) representantes do sistema de justiça e segurança; e 2 (dois) outros. Dentre os Delegados eleitos para a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente serão eleitos 03 (três) Delegados para participarem da Conferência Nacional dos Direitos Humanos, sendo 2 (dois) adultos e 1 (um(a)) adolescente. A vice-presidente Perla Ribeiro fez a leitura da Resolução, onde alguns Conselheiros pontuaram detalhes de redação a serem corrigidos, entre eles: a nomenclatura de "9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal" e "10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente"; também ficou decidido que as vagas não preenchidas, conforme distribuição constante no Artigo 32 serão remanejadas exclusivamente para adolescentes. Sanada as ressalvas, a resolução foi aprovada por unanimidade. Item 2.2 - Projeto Básico da estrutura e gastos com a realização da Conferência. A Secretaria de Direitos Humanos se ofereceu para fazer a tradução de Libras. A Comissão Organizadora das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou o projeto básico para realização da 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e Regionais. Em razão da Secretaria da Criança não dispor de recursos orçamentários para custeio das referidas Conferências, foi colocado em discussão para que o referido projeto obtenha financiamento do FDCA/DF. Colocado em votação, o projeto para realização da 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e Regionais foi aprovado por unanimidade dos presentes, para execução com recursos do FDCA/DF, no valor total de R\$ 306.206,86 (trezentos e seis mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos). A contratação se deu pela adesão de uma Ata do DETRAN. A Secretaria da Criança garantiu material gráfico como crachá e banner, uma vez que o Projeto Básico não prevê tais materiais. Está garantida no Projeto Básico a alimentação para todos os participantes do evento, assim como cerimonial e sistema de áudio e vídeo. Item 2.3 - Informes das Comissões Organizadoras Regionais. O Conselheiro Paulo

Henrique Pereira Farias informou que criou uma página no Facebook do Processo das Conferências, onde foram criados eventos na rede social para cada Conferência. Ele pediu a colaboração dos demais Conselheiros e presentes para confirmar a presença e divulgar os eventos em suas próprias redes sociais. Em relação à Regional de Brasília, Paulo informou que está aguardando a confirmação de 4 (quatro) ônibus que sairiam da Administração Regional de quatro distintas localidades: Estrutural, Varjão, São Sebastião e Núcleo Bandeirante. A vice-presidente Perla Ribeiro informou que cedeu entrevista a Rádio Cultura e à Agência Brasília. A Conselheira Renata informou que o maior desafio é a mobilização, e que haverá um ônibus saindo do Itapoã. A Conselheira também ressaltou que o objetivo do facilitador é conduzir a parte de conteúdo das Conferências. Foi aberto espaço para que os Conselheiros de Direitos pudessem se candidatar como Facilitadores das Conferências Regionais de Sobradinho (a realizar-se 19 de fevereiro de 2016) e de Brasília (a realizar-se 20 de fevereiro de 2016). Os Facilitadores da Regional de Sobradinho são: Álvaro Ribeiro, suplente da Secretaria de Educação; Monica Faria, suplente ACM; Carliene da Cunha, titular do Conselho Regional de Psicologia; Perla Ribeiro, da Secretaria da Criança; Milda Lourdes da UBEE; Talita. Os Facilitadores da Regional de Brasília são: Daisy Watanabe, titular da Secretaria de Esporte; Ailton Pereira, titular do CESAM; Amélia Mendes, titular da Secretaria de Cultura; Renata Rodrigues, titular da ACM; Roberta Fernandes, titular da Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi; Maria Salete Silva Melo, suplente da Secretaria de Cultura. Fica como ponto de pauta da próxima Plenária (23 de fevereiro de 2016), a listagem dos Conselheiros que serão Facilitadores da Regional de Ceilândia e Regional do Gama, programadas para acontecerem 26 e 27 de fevereiro, respectivamente. Item 2.4 - Informes da Comissão Organizadora Distrital. O processo é um processo só, e então os informes passados até aqui contemplam esse ponto de pauta. O grande informe é a Resolução aprovada nesta Plenária, que fala sobre todos os detalhes da Conferência. Alguns pontos, como a mesa de abertura da Conferência Distrital, ainda não foram deliberados pela comissão, mas será deliberada nas próximas Reuniões da Comissão Organizadora Distrital. Item 2.5 - Convocação dos Conselheiros(as) para participação e comprometimentos nos eventos das Conferências regionais e da Conferência Distrital. Foi submetido a plenária a convocação de todos os Conselheiros de Direitos, tanto da Sociedade Civil, quanto do Governo para participação e comprometimento durante os 6 dias de Conferências. Foi aprovado por unanimidade. A Secretaria Executiva do CDCA irá convidar formalmente por email as Secretarias e as Instituições. Item 3.0 - Informes Gerais. O Conselheiro Emilson Fonseca pediu a palavra para avisar que o Edital de Chamada Pública do FDCA/DF de 2016 não poderá ser lançado na data prevista, uma vez que a Lei 13.204/2015 alterou toda a Lei 13.019/2014, a qual era baseada o Edital. Sendo assim, a Comissão de Administração do FDCA/DF precisará de mais tempo para estudar a nova Lei e adaptar o Edital de Chamada Pública 2016. O Conselheiro aproveitou para informar que a Comissão fará uma resolução para iniciar o processo de pedido de Superávit. O presidente Fábio solicitou que a Comissão de Administração do FDCA/DF se reúna ainda essa semana para levarem as discussões à Plenária Ordinária marcada para dia 23 de fevereiro de 2016. A vice-presidente pediu a palavra para solicitar que as Comissões Temáticas se reúnam com urgência. Encerramento da 43ª Reunião Plenária Extraordinária com agendamento de próxima reunião para o dia 23 de fevereiro de 2016 às 9h. Eu, Carolina Huff Pinto, secretariei esta reunião e digitei esta ata que se encontra assinada pelo Presidente. Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

FÁBIO FELIX SILVEIRA
Presidente do CDCA/DF

ATA DA 256ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias de novembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta minutos, ocorreu a abertura oficial da 256ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a coordenação do Presidente do CDCA/DF, Aurélio de Paula Guedes Araújo. Representantes da Sociedade Civil Presentes: Maria Gabriela Cavalcante, 2ª Suplente da Obras Assistenciais Padre Natale Batezzzi; Daise Moisés da Assistência Social Casa Azul; Ailton Costa, Titular da Inspeção São João Bosco - CESAM; Renata Alves, titular da Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Maria da Guia Alves, do ISBET; Valdemar Martins, titular da Casa de Ismael - Lar da Criança; Paulo Henrique Farias do SINTIBREF; Clemilson Graciano da Silva, titular do MARISTA; Fernanda Barbosa, 1ª Suplente do SINDSASC. Representes Governamentais presentes: Perla Ribeiro, 1ª Suplente da Secretaria da Criança; Daniela Gomes, Radson Lima e Márcia Santos da Secretaria de Educação; Saulo Humberto da Secretaria de Justiça; Mari Elizabeth Trindade e Fabrício Moser da Secretaria de Relações Institucionais. Denise Leite, 2ª Suplente da Secretaria de Saúde, Vinícius Cunha, 1º Suplente da Secretaria de Segurança, Nicole Facuri,